

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2025

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2025, Processo Administrativo n.º 041/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário INVICTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 57.808.977/0001-57, situada na Praça Dona Domiciana, Nº 71, sala 06, Bairro Centro, Bananal - SP, representada pelo Sr. Cesar Augusto Souza De Oliveira, CPF n.º 362.***.***-01, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conforme artigo 52 da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender as necessidades do CISDESTE, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	ADAPTADOR DE TOMADAS BENJAMIN 10A 20A PLUG PINO GROSSO. Adaptador de Tomadas Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso - Adaptador de tomada Bob Esponja 3 Pinos 10a/20a P/2 Pinos' é um produto útil para aparelhos de maior amperagem e consumo, que tenham pino mais grosso (20A), pinos achatados antigos, ou padrão novo de 2 ou 3 pinos	BCO	UN	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	(computador com pino terra). Codigo:7037.					
13	CADEADO TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE CORRENTE CABO DE AÇO - Material: Fabricado em liga de aço; Quantidade de peças: 1 unidade; Diferenciais: Possui chave reserva, cabo de aço revestido e de comprimento estendido; Itens inclusos: Cadeado, cabo de aço e chave; Dimensões: Largura de 2 cm e comprimento do cabo de 80 cm; Características: Cabo de aço com espessura de 12 mm, revestido por material emborrachado que proporciona maior durabilidade. Sistema de chave e fechadura que garante segurança adicional; Garantia: Cobertura de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Código: 6979.	EDA	UN	30	R\$ 32,35	R\$ 970,50
19	DUCHA HIGIÊNICA - Fabricada em ABS cromado, bitola: 1/2", gatilho fabricado em ABS cromado de alta resistência. Registro fabricado em ABS cromado, volante acionador em ABS cromado, registro em ABS com mecanismo cerâmico 1/4 de volta, mangueira de longo alcance com 1,20 metros em metal cromado. Canopla em ABS para acabamento na parede, suporte para apoiar a ducha completo com parafusos e bucha de fixação em	MEGA	UN	30	R\$ 22,45	R\$ 673,50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ABS, completa e pronta para ser usada. Código: 6744.					
20	ESCADA ARTICULADA 3X4 COM 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Escada articulada confeccionada em alumínio, articulações metálicas em aço galvanizado com sistema de travamento automático; Degraus antiderrapantes com superfície ampliada; Sapatas emborrachadas antiderrapantes nas extremidades; Extensões laterais de apoio para estabilidade adicional; Capacidade de carga máxima: 150 kg; Total de degraus: 12; Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm (L x P x A); Altura estendida: 3,23 metros; Altura como escada tipo pintor: 1,63 metros; Altura como andaime: 0,86 metros; Altura fechada: 0,98 metros. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Código: 7101.	FERRAGENS PORTUGAL	UN	2	R\$ 526,30	R\$ 1.052,60
21	ESGUICHO TIPO REVOLVER ½. - Esguicho tipo revolver de ½ polegada, com ajuste de fluxo de água, ideal para diversas aplicações. Material: Metal e plástico resistente, Diâmetro: ½ polegada, Ajuste de Fluxo: Sim, múltiplas posições, Pressão Máxima de Trabalho: 10 bar, Conector: Padrão de rosca para mangueiras, ergonômico e de fácil manuseio, resistente a impactos e intempéries, Cor: Variada	GARDEN	UN	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	(conforme fabricante), Peso: Aproximadamente 150 gramas, Aplicação: Jardinagem, limpeza e irrigação, durabilidade e eficiência comprovadas. Código: 6817.					
22	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A. Filtro de Linha Protetor de Rede Extensão, Régua de Tomadas contendo 05 tomadas 20A, conformidade com o padrão brasileiro NBR 14.136, Cabo: PP redondo tripolar 3 x 1,50mm (bitola) x 1,5 mts - conforme NBR 13.249 e 14.136, Porta fusível: Acompanha 02 fusíveis de 20A (1 em uso e 1 reserva), LED: 1 Led luminoso indicador de funcionamento, Tensão de Entrada/Saída: Bivolt 127V/220V, Frequência: 50/60 Hz, Tensão máxima do conjunto: 20A, Potência máxima: Suporta até cerca de 4.400W (total de dispositivos conectados). Código: 7045.	MEGATRON	UN	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
26	FITA VHB DUPLA - FACE EXTRA FORTE 12 MM (L) X 5 M (C) X 1,0 MM DE ESPESSURA - Fita VHB dupla-face extra forte 12 mm (l) x 5 m (c) de adesivo transferível. Adesivo acrílico transparente de uso geral nos dois lados de 1,0 mm de espessura, de espuma firme. Seu método de colagem permanente rápido e fácil de usar oferece alta resistência e	VONDER	UN	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	durabilidade a longo prazo. Código: 5940.					
27	GESSO RÁPIDO 1 KG. Gesso, descrição: gesso rápido 1kg, indicado para pequenos reparos, acabamentos, confecção de artesanato e nivelamento de superfícies. Tape furos, rachaduras e buracos nas paredes, tetos e pisos com praticidade e rapidez. Alta aderência e durabilidade elevada para ambientes internos. Código: 6299.	ARGAMIL	UN	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
30	KIT RODÍZIO COM 05 RODINHAS PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Kit rodízio com 05 rodinhas para cadeira de escritório (cadeiras giratórias). Material: Silicone; Anti-risco; Resistente; Diâmetro da roda: 50 mm - Altura do rodízio (sem pino): 63 mm - Pino com 11 mm de espessura e 25 mm de altura - Pino com anel de fixação, conforme padrão europeu - Carga máxima por rodízio: 45 kg - O kit com 5 rodinhas suporta até 225 kg. Código: 6700.	CADEIRA BRASIL	UN	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
39	MASSA PARA DRYWALL. Massa para drywall para acabamento em instalação de forros e paredes de drywall. Pronta para o uso e fácil de aplicar. Textura extrafina confere melhor recobrimento, além de ser mais macia e fácil de lixar. Pronta para ser aplicada. Facilidade para mistura e aplicação.	MAXCRYL	UN	5	R\$ 106,20	R\$ 531,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Embalagem de 25 kg. Aplicação tratamento de juntas. Arremates de parafusos. Acabamentos em geral. Código: 6725.					
40	MOLA AÉREA HIDRÁULICA PARA PORTA ATÉ 45KG - Mola Hidráulica Aérea para Portas Externas e Internas Até 45 Kg Com Regulagem de 2 Velocidades de Fechamento Metal. Produto moderno que permite o fechamento automático tanto de portas internas ou externas que abrem para ambos os lados. Essa Mola é feita para portas de até 45 Kg; para portas de 500mm à 1000mm de largura; para fechamento de portas de até 80 cm; pode ser usada em portas externas e internas; possui regulagem. Código: 6998.	BEL	UN	5	R\$ 106,40	R\$ 532,00
42	PARAFUSO PARA DRYWALL. Parafuso para drywall, descrição: parafuso dtb35 gn25 3,5x35mm âncora parafuso de aço cabeça flangeada, autoperfurante zincado. Características: fura e fixa a placa de gesso em perfil metálico em uma só operação (drywall) ponta agulha ou ponta broca para diferentes espessuras dos perfis aplicação: fixação de placas de gesso em perfil metálico (drywall). Código: 6314.	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
44	PISTÃO A GÁS UNIVERSAL PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETO. - Pistão a gás universal utilizado em cadeiras de escritório para ajuste de altura. Material: Aço, Cor (pode variar conforme o fabricante), Comprimento: Ajustável, Capacidade: Até 150 kg, Norma de Referência: Conforme aplicável, Facilidade de Instalação: Sim, Durabilidade: Alta, Aplicação: Cadeiras de escritório. Código: 6839.	CADEIRA BRASIL	UN	25	R\$ 144,10	R\$ 3.602,50
49	REFIL 5" ENCAIXE P/ FILTRO HIDROFILTROS - Refil para carcaças 5" polegadas (5x2 1/2); filtros de água em polipropileno e carvão granulado de 5 micras; Peso 0,017 kg; Dimensões: Altura 12,5 cm x Diâmetro 6 cm; Compatibilidade com Filtro modelo hidro filtros. Código: 6689.	HIDRO FILTROS	UN	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00
50	REFIL PARA BEBEDOURO 1012a - Refil com acabamento de rosca de 1/2" e encaixe de 1/4"; Vida Útil Aproximada: 1500 litros (6 a 9 meses); vazão: 40 litros/hora; Retenção de Partículas: Classe C (5 a 15µm); Com Redução de Cloro de Livre Dimensões do Produto: 151x68x68 mm Dimensões da Embalagem: 160x70x70 mm; Peso Bruto Aproximado: 0,232 kg Temperatura de Operação: 1 a 40 °C; Pressão de Operação: 29 a 392 kPa; Composição: Polipropileno,	PLANETA ÁGUA	UN	10	R\$ 66,65	R\$ 666,50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Polipropileno MeltBlown, Carvão Ativado. Código: 6690.					
58	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADA - Tampa de vaso sanitário universal, compatível com diversos modelos de vasos. Material: Plástico, Tipo: almofadada, Cor: Branco, Compatibilidade: Universal, Resistência: Impacto e desgaste, Facilidade de Instalação: Sim, Durabilidade: Alta, Norma de Referência: Conforme aplicável. Código: 6857.	HERC	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
59	THINNER GALÃO 5 LITROS - Produtos à base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes etc.) Tanto sintéticos quanto acrílicos. Alto poder de diluição, proporcionando um excelente alastramento e brilho. Resistente ao branqueamento, ideal para repintura automotiva. É composta a partir de uma mistura de hidrocarbonetos, álcoois e cetonas. Galão de 5 litros. Código: 6664.	ITAQUÁ	UN	10	R\$ 60,70	R\$ 607,00
65	TORNEIRA METAL BICA ALTA PARA BANCADA. Torneira metal bica alta para bancada. Instalação: Mesa/Bancada; Cor: Prateado; Mecanismo: Abertura Convencional / Volta inteira; material: 100% metal-Inox; rosca padrão 1/2". Garantia de fábrica: 1 ano. Código: 7052.	STARTOOLS	UN	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 16.026,60** (dezesesseis mil, vinte e seis reais e sessenta centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO;

4.4.90.52.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 15/10/2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Cesar Augusto Souza De Oliveira
Invictus Comércio e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A237-3DA7-88C4-72A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INVICTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 57.808.977/0001-57) em 15/10/2025 14:25:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 15/10/2025 15:44:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 15/10/2025 16:30:36 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 16/10/2025 11:47:41 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/A237-3DA7-88C4-72A4>